

### TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

### 1. **OBJETO**

1.1. Fornecimento de assinatura da ferramenta de pesquisa e comparação de preços denominada Banco de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, consoante especificações, exigências e prazos deste Projeto Básico.

#### 2. **IUSTIFICATIVA**

- A pesquisa de preços consiste em procedimento prévio e indispensável para 2.1. que a Administração Pública avalie a existência de recursos suficientes para cobrir despesas decorrentes das contratações.
- 2.2. A etapa de pesquisa de mercado quase sempre é bastante demorada e onerosa, pois implica numa criteriosa busca de preços perante as empresas do ramo e em diversos sites da Administração Pública, especialmente quando trata-se de contratação de serviços ou aquisição de objeto restritos, com poucos fornecedores no mercado.
- 2.3. Pesquisas frágeis, que não reflitam o valor praticado no mercado, podem ensejar uma contratação superfaturada ou inexequível, acarretando prejuízos ao erário.
- O Painel de Preços, definido como parâmetro de pesquisa prioritário na estimativa de preços, conforme Instrução Normativa nº 73/2020 e nº 65/2021 do Ministério da Economia, apesar de gratuito, está frequentemente fora do ar, dificultando e retardando as pesquisas de preços. Além de lento e instável, não é um banco intuitivo e de fácil utilização.
- 2.5. Assim, a presente contratação visa de suprir a deficiência do Painel de Preços e robustecer a cesta de preços, além de imprimir agilidade à pesquisa de mercado realizada pela Seção de Compras desta corte.
- 2.6. Os demais motivos que levaram a presente contratação, as justificativas para solução adotada, as quantidades definidas e demais questões afetas a esse Projeto Básico foram apresentadas no Estudo Preliminar (SEI nº 2033996).

### 3. ESPECIFICAÇÃO E FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### 3.1. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO A SER EXECUTADO

	Tabela - Contratação por Item				
Item	Descrição Sucinta do Serviço	Unidade de Medida	Quantidade		
1	Contratação de assinatura anual para 3 (três) acesso simultâneos à ferramenta Banco de Preços, sendo 2 (duas) licenças e 1 (uma) cortesia	Assinatura	1		

### PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS 3.2.

- Iniciar a execução dos serviços em até 3 (três) dias úteis após o início da 3.2.1. vigência contratual.
- Os serviços deverão ser disponibilizados pela internet, 24 horas por dia, 7 3.2.2. dias por semana, mediante fornecimento de login e senha pela empresa.
- A contratada fica obrigada a alterar, a qualquer tempo e sem custo adicional, os logins e senhas cadastrados, a pedido do TSE.

#### 4. RECEBIMENTO E PAGAMENTO

#### 4.1. RECEBIMENTO

- Após a entrega dos dados de acesso à ferramenta Banco de Preços, com 4.1.1. fundamento no que foi observado ao longo do acompanhamento e da fiscalização do contrato, será emitido o Termo de Recebimento Provisório - TRP por servidor ou comissão previamente designados, por meio das análises e conclusões dos quesitos previstos na Lista de Verificação, contida no Anexo II deste Projeto Básico.
- 4.1.2. Após a emissão do TRP, o fiscal técnico ou comissão designada terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis para emitir o Termo de Recebimento Definitivo - TRD e remeter o processo ao fiscal administrativo. O TRD compreenderá a verificação da conformidade do objeto aos termos contratuais, por meio das análises e conclusões dos quesitos previstos na Lista de Verificação, contida no Anexo II deste Projeto Básico.
  - A Contratada deverá refazer ou corrigir os serviços não aprovados pela fiscalização e cumprir as obrigações pendentes em até 2 (dois) dias úteis, contados da notificação.
  - 4.1.2.2. Decorrido o prazo ou sanada a incorreção apontada pela fiscalização será reiniciado o prazo para emissão do TRD, nos termos do item 4.1.2.
  - 4.1.2.3. Eventuais evidências de descumprimento das obrigações assumidas, no todo ou em parte, pela Contratada constarão do TRD para viabilizar a apuração da importância exata a pagar, inclusive quanto a adequação do pagamento considerando eventuais reduções decorrentes do não cumprimento dos níveis mínimos de serviço preestabelecidos neste Projeto Básico, se aplicável.
- A Contratada deverá entregar o faturamento e toda documentação exigida em contrato para a liquidação e pagamento em até 5 (cinco) dias úteis, contados do TRD.
- 4.1.4. A fiscalização que será realizada pelo TSE não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração, em conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

#### 4.2. **PAGAMENTO**

4.2.1. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil, a partir do atesto da nota fiscal/fatura pelo servidor responsável, com a emissão de ordem bancária para o crédito em conta corrente da contratada, observada a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93.

- O atesto do objeto contratado se dará pelo fiscal administrativo, 4.2.1.1. designado pela autoridade competente, por meio da emissão de Nota Técnica de Atesto - NTA, conforme previsto na IN TSE nº 11/2021. O fiscal administrativo terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para emitir a NTA e remeter o processo à unidade técnica responsável pelo pagamento, a partir do recebimento do documento fiscal, do Termo de Recebimento Definitivo - TRD e dos demais documentos exigidos em contrato para liquidação e pagamento da despesa.
- Na fase de liquidação e pagamento da despesa, a unidade de execução 4.2.1.2. orçamentária e financeira realizará consulta on-line ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, ou nos sítios de cada órgão regulador, com fins de verificar a regularidade da contratada perante a Seguridade Social e a Fazenda Federal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e a Justiça Trabalhista.
- Caso o valor contratado não seja superior a R\$17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), o pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil, a partir da apresentação da fatura, conforme § 3º do art. 5º da Lei nº 8.666/93.

### 5. **OBRIGAÇÕES**

#### 5.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1.1. Executar, com observação dos prazos e exigências, todas as obrigações constantes deste Projeto Básico.
- 5.1.2. Disponibilizar o acesso aos serviços através de login e senha autenticada em até até 3 (três) dias úteis após o início da vigência contratual.
- Disponibilizar novos dados de acesso, caso a fiscalização desta contratação verifique que o login e senha não funcionaram corretamente, no sentido de dar acesso efetivo à ferramenta em até 2 (dois) dias úteis, contados da notificação.
- Disponibilizar, antes da formalização do instrumento contratual, o nome do responsável (preposto) e os contatos de telefone (inclusive para comunicações via aplicativo Whatsapp), e-mail ou outro meio hábil para comunicação com o TSE, bem como manter os dados atualizados durante toda a fase de execução da contratação.
- 5.1.5 Prestar treinamento aos servidores designados operar sistema, visando o regular funcionamento do "software" com a obtenção dos resultados para os quais foi desenvolvido, bem como disponibilizar versões e releases atualizados do software durante o período da contratação.
- 5.1.5.1. Fornecer suporte técnico ao usuário por e-mail e telefone, de segunda a quinta-feira das 8h30 às 17h, e sexta-feira das 8h30 às 16h30, por todo o período de validade da licença.
- Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da execução dos serviços 5.1.6. objetos deste Projeto Básico.
- 5.1.7. Acatar as recomendações efetuadas pelo fiscal do contrato.
- 5.1.8. Manter o caráter confidencial dos dados e informações obtidos por qualquer meio ou prestados pelo TSE, não os divulgando, copiando, fornecendo ou mencionando a terceiros e nem a quaisquer pessoas ligadas direta ou indiretamente à contratada, durante e após a vigência do contrato, observados ainda, no que couber, as diretrizes vigentes adstritas à LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados).

- Manter, durante a execução do contrato as condições de habilitação exigidas 5.1.9. no Projeto Básico.
  - Verificadas irregularidades nas condições que ensejaram sua habilitação 5.1.9.1. quanto à regularidade fiscal, a contratada terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da notificação da fiscalização, para regularizar a situação, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, sem prejuízo da rescisão do contrato a critério da Administração.

### 5.2. **OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- 5.2.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.
- 5.2.2. Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução contratual, bem como indicar as ocorrências verificadas.
- 5.2.3. Designar servidor ou comissão de servidores para fiscalizar a execução do objeto contratual.
- 5.2.4. Permitir que os funcionários da contratada, desde que devidamente identificados, tenham acesso aos locais de execução dos serviços.
- 5.2.5. Recusar qualquer serviço entregue em desacordo com as especificações constantes desse Projeto Básico ou com defeito.
- 5.2.6. Efetuar o pagamento à contratada, segundo as condições estabelecidas nesse Projeto Básico.

### **DISPOSIÇÕES GERAIS** 6.

### PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 6.1.

6.1.1. O presente contrato terá vigência a partir de \_\_/\_/\_\_ e duração de 12 (doze) meses.

#### CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE 6.2.

- 6.2.1. Comprovação, antes da assinatura do contrato, de não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravos (Portaria Interministerial MTPS/MM/IRDH nº 4/2016).
  - A comprovação deverá ser efetuada a partir da consulta a lista de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo emitida pelo a Secretaria de Trabalho do Ministério do Trabalho e Previdência, no sítio eletrônico (https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/ptbr/composicao/orgaos-especificos/secretaria-de-trabalho/inspecao/areas-deatuacao/cadastro de empregadores.pdf).
- 6.2.2. Comprovação, antes da assinatura do contrato, de não ter sido condenada, a contratada e seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta ao que está previsto no art. 1º e no art. 170 da Constituição Federal de 1988; no art. 149 do Código Penal Brasileiro; no Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004, (promulga o Protocolo de Palermo) e nas Convenções da OIT, no art. 29 e no art. 105.

- Deverá ser apresentada a Certidão Judicial de Distribuição ("nada 6.2.2.1. consta" ou "certidão negativa") da Justiça Federal e da justiça comum para a contratada e seus dirigentes.
- 6.2.3. Caso a empresa possua 100 (cem) ou mais empregados, atender ao disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/91, que determina a obrigatoriedade do preenchimento de 2 a 5% dos seus cargos com beneficiários reabilitados ou com pessoas com deficiência habilitadas, na seguinte proporção, devendo ser comprovado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do início da vigência do contrato:

I - até 200 empregados: 2%;

II - de 201 a 500: 3%:

III - de 501 a 1.000: 4%; e

IV - de 1.001 em diante: 5%.

6.2.3.1. Para comprovação ao atendimento legal, a contratada deve apresentar a Certidão de Contratação de Pessoas com Deficiência e Beneficiários Reabilitados da Previdência Social, emitida pela Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT), por meio do link <a href="http://cdcit.mte.gov.br/inter/cdcit/pages/pcd/emitir.seam">http://cdcit.mte.gov.br/inter/cdcit/pages/pcd/emitir.seam</a>.

# ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA

Razão Social:		E-mail:	CNPJ:
Endereço:	Cidade:	CEP:	Tel./Fax:

Tabela - Contratação por Item					
Item	Descrição*	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Contratação de assinatura anual para 3 (três) acesso simultâneos à ferramenta Banco de Preços, sendo 2 (duas) licenças e 1 (uma) cortesia	Assinatura	1		

<sup>\*</sup> A proponente deve detalhar a especificação do serviço a ser prestado.

### Declarações:

- i) Esta empresa declara que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação dos servicos.
- ii) Esta empresa declara que nos preços propostos acima estão incluídas todas as despesas, frete, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste Projeto Básico.
- iii) Esta empresa declara estar ciente de que a apresentação da presente proposta implica na plena aceitação das condições estabelecidas no Projeto Básico.

O prazo de validade desta proposta é de

( < não inferior a 60 dias > ) dias.

Local e data.

Nome do Responsável Legal Cargo/Função

# ANEXO II - LISTAS DE VERIFICAÇÃO

### TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Processo SEI Relacionado: 2021.00.00008014-4 Contratada: NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda.

CNPJ nº: 07.797.967/0001-95

Contrato TSE nº:

Vigência:

**Objeto:** Fornecimento de assinatura da ferramenta de pesquisa e comparação de preços

denominada Banco de Preços.

Fiscalização: Memorando nº

(SEI nº

)

Fiscal Técnico Titular: Fiscal Técnico Substituto:

I ICTA	DE	VERIFICAÇÃO	
LISIA	υc	VERIFICACAU	

DISTRIBLE VERMI TOTISMO				
ANÁLISE DOS ASPECTOS DE EXECUÇÃO E ENTREGA:	SIM	NÃO		
A CONTRATADA iniciou os serviços no prazo previsto?				
Os serviços foram entregues dentro do prazo previsto?				
	ANÁLISE DOS ASPECTOS DE EXECUÇÃO E ENTREGA: A CONTRATADA iniciou os serviços no prazo previsto?	ANÁLISE DOS ASPECTOS DE EXECUÇÃO E ENTREGA:  A CONTRATADA iniciou os serviços no prazo previsto?		

### RELATÓRIO DE OCORRÊNCIAS

## RECEBIMENTO PROVISÓRIO DO OBJETO

Diante da entrega dos serviços pela CONTRATADA e observada a posterior avaliação detalhada dos aspectos quantitativos e qualitativos a ser efetuada durante o Recebimento Definitivo, essa fiscalização decide por:

RECEBER PROVISORIAMENTE O OBJETO, RESSALVADAS EVENTUAIS OCORRÊNCIAS **DESCRITAS NESTE DOCUMENTO.** 

NÃO RECEBER PROVISORIAMENTE O OBJETO.

3.2

### TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO Processo SEI Relacionado: 2021.00.00008014-4 Contratada: NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda. CNPI nº: 07.797.967/0001-95 Nota de Empenho: Contrato TSE nº: Vigência: Objeto: Fornecimento de assinatura da ferramenta de pesquisa e comparação de preços denominada Banco de Preços. Fiscalização: Memorando nº (SEI nº ) Fiscal Técnico Titular: Fiscal Técnico Substituto: CRITÉRIO DE CONFERÊNCIA SIM NÃO **ITEM** ASPECTOS QUANTITATIVOS DO SERVIÇO: 1 A contratada forneceu a quantidade de licenças em conformidade com o Projeto 1.1 Básico? **ASPECTOS QUALITATIVOS DO SERVIÇO:** 2 A contratada disponibilizou o acesso à ferramenta Banco de Preços em 2.1 conformidade com o Projeto Básico? 2.2 A ferramenta Banco de Precos está plenamente acessível? A navegabilidade da plataforma, em relação a todos os recursos, está em pleno 2.3 funcionamento? 3 **OUTRAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS:** 3.1

HOUVE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APLICAÇÃO DE PENALIDADES? SEI nº:

# RELATÓRIO DE OCORRÊNCIAS

### RECEBIMENTO DEFINITIVO DO OBJETO

Efetuada a análise de conformidade do objeto com as especificações do Instrumento Contratual e do Projeto Básico, quanto aos aspectos quantitativos, qualitativos e de obrigações contratuais, a fiscalização decide por:

**RECEBER** DEFINITIVAMENTE O OBJETO NÃO RECEBER DEFINITIVAMENTE O OBJETO

# ANEXO III - DESIGNAÇÃO DE PREPOSTO

# **DESIGNAÇÃO DE PREPOSTO**

A empresa Nome da Empresa, com sede na Endereço da empresa, na cidade de Cidade, (UF), CNPJ nº 000.000.000/0000-0, neste ato representada pelo seu Cargo do Representante, Senhor(a) Nome do Representante portador(a) da Carteira de Identidade nº Identidade do Representante, CPF nº CPF do Representante, em atenção ao art. 44 da IN MPDG nº 5/2017. DESIGNA, o(a) Senhor(a) Nome do Colaborador, portador(a) da Carteira de Identidade nº Identidade do Colaborado, CPF nº CPF do Colaborador, para atuar como preposto no âmbito do Contrato TSE nº xx/xxxx.

- 2. O preposto designado representará a empresa perante o Tribunal Superior Eleitoral, zelará pela boa execução do objeto contratual, exercendo os seguintes poderes e deveres:
- Ser acessível ao Contratante, por intermédio de número de telefones celular informado neste formulário.
- b) Acatar as recomendações efetuadas pelo fiscal do contrato.
- 3. A comunicação entre o preposto e o Tribunal Superior Eleitoral será efetuada por meio dos telefones fixo (DDD) 00000-0000 e celular (DDD) 00000-0000 mail email@email.com.br.
- 4. A Nome da Empresa compromete-se a manter atualizados, durante toda fase de execução da contratação, os contatos de telefone e e-mail para comunicação com o Tribunal Superior Eleitoral.

## MARI MATSUOKA TOMIKAWA **CHEFE DE SECÃO**

Documento assinado eletronicamente em 23/05/2022, às 16:02, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006.



# **JOSÉ RODRIGUES DE ARAÚJO NETO** COORDENADOR(A) DE AQUISIÇÕES

Documento assinado eletronicamente em 23/05/2022, às 18:51, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006.





👬 🖪 A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tse.jus.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0&cv=2043435&crc=26ACBBE6, informando, caso não preenchido, o código verificador **2043435** e o código CRC **26ACBBE6**.

Criado por mari.tomi, versão 2 por mari.tomi em 23/05/2022 16:01:22.